

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as listas de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

16 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

17 — O júri (referências A e B) tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Manuel de Sousa Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Dr. António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria de Lurdes Moura Pinto Nunes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Rosa Pereira Forjaz Henriques Luís, técnica superior principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação.

Maria José Mestre Galrito dos Santos Custódio, chefe de repartição.

28 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para a Segurança, Higiene
e Saúde no Trabalho, I. P.

Rectificação n.º 1212/2005. — Do despacho (extracto) n.º 14 118/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, deverá ser retirada a expressão final do mesmo «ficando exonerado do anterior quadro, a partir da mesma data».

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 6712/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 521 — assistente de cuidados intensivos.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 8 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 10 de Fevereiro de 2005 e da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina intensiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais estes Hospitais tenham ou venham a ter acordos

ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e o grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover a posse do ciclo de estudos especiais em Medicina Intensiva.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(nome) ..., natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ... e residente em ..., código postal: ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 521, para assistente de medicina intensiva, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... 2005.

Anexa:

Documento do grau de assistente;
Documento da posse do ciclo;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do *curriculum vitae* (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da posse do ciclo de estudos especiais na área em causa;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (que podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação

dos documentos solicitados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As lista e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Pericão Costa Pimentel, director de serviço de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Paulo Gaspar Almeida e Sousa, assistente graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Paulo Jorge Coimbra Martins, assistente de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Almeida Fernandes, assistente graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Paula Cristina Casanova Almeida, assistente de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Junho de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 6713/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 2004, são delegadas as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na vogal executiva Dr.ª Isabel Cristina Duarte das Neves:

- Propor a admissão do pessoal, de acordo com o que se encontra previsto no plano anual;
- Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal de regime geral;
- Homologar as avaliações de desempenho do pessoal técnico superior do regime geral, administrativo, operário e de apoio geral, quando não intervenha como avaliadora;
- Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal do regime geral, técnico, desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis de serviço, com excepção dos auxiliares de acção médica;
- Autorizar dispensas de pessoal, quando devidamente informadas pelos responsáveis de serviço e desde que tal não comprometa o normal funcionamento dos serviços;
- Autorizar a atribuição de abono de família, nos termos previstos na lei;
- Autorizar a realização de despesas com bens e serviços, até ao limite de € 25 000, bem como todos os actos inerentes ao processo de aquisição;
- Autorizar a realização de despesas de simples conservação e reparação e beneficiação das instalações e do equipamento, até ao limite de € 5000, bem como todos os actos inerentes ao processo de aquisição;
- Autorizar a realização de despesas com bens do imobilizado, até ao limite de € 2500;
- Elaborar relatórios trimestrais e anuais e submetê-los à apreciação do conselho de administração;
- Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;
- Dar balanço mensal à tesouraria.

A presente delegação produz efeitos reportados a 31 de Outubro de 2003, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

2 — No director clínico, Dr. João Maria Soares de Barcelos:

- Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal médico;
- Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal médico, desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis de serviço.

A presente delegação produz efeitos reportados a 3 de Dezembro de 2003, ficando desta forma ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 — No enfermeiro-director Egídio Manuel Patrão Cruz dos Reis:

- Autorizar as comissões gratuitas de serviço do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica;
- Autorizar as alterações ao plano de férias do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica, desde que as mesmas se encontrem devidamente informadas pelos responsáveis de serviço;
- Homologar as avaliações de desempenho de pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica, quando não intervenha como avaliador.

A presente delegação produz efeitos reportados a 3 de Dezembro de 2003, ficando desta forma ratificados todos os actos praticados.

27 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António Trindade Constante.*

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 6714/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o provimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.